PARECER TÉCNICO DETALHADO DE HABILITAÇÃO
nº 05/2026

REFERÊNCIA: Credenciamento nº 009/2025/SEMUS

INTERESSADO: R.C. COSTA E CIA LTDA. – LAB SAÚDE

CNPJ: 15.458.758/0001-45

PROCESSO: 2025008084

1.1. Após análise da documentação apresentada pela empresa **R.C. COSTA E CIA LTDA.,** no âmbito de novo ingresso no Credenciamento nº 009/2025/SEMUS, esta Comissão procede à avaliação do atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Registra-se que, em análise anterior, a empresa foi considerada inabilitada em razão de aspectos relacionados à qualificação econômico-financeira e à comprovação da capacidade técnica então apresentada.

2.2. Tratando-se de novo ingresso no procedimento de credenciamento, a interessada apresentou nova documentação e elementos complementares destinados à comprovação dos requisitos previstos no Edital.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Na análise anterior, foram identificados índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral inferiores ao parâmetro previsto no Edital.

3.2. No presente ingresso, a empresa apresentou justificativa específica acerca dos índices contábeis, acompanhada de elementos destinados a demonstrar a evolução de sua situação econômico-financeira, esclarecendo que os resultados anteriores decorreram de período de reestruturação operacional e redução temporária de parcerias comerciais.

3.3. A empresa informou, ainda, que no exercício de 2025 houve recomposição de sua estrutura econômico-financeira, com demonstração de índices de liquidez e solvência superiores a 1, bem como apresentou projeção econômico-financeira para o exercício de 2026.

3.4. Os esclarecimentos e documentos apresentados foram submetidos à análise da COPEC, que acolheu a justificativa apresentada pela empresa, considerando satisfatoriamente esclarecida a situação econômico-financeira anteriormente apontada.

3.5. Dessa forma, não subsiste, na presente análise, o impedimento anteriormente relacionado à qualificação econômico-financeira.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/22AE-7BEF-D9EC-A035 e informe o código 22AE-7BEF-D9EC-A035

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS DEMAIS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A documentação apresentada no atual pedido de ingresso foi analisada à luz das exigências constantes do Edital e de seus anexos.

4.2. Na presente análise, foram considerados atendidos os requisitos de habilitação aplicáveis à empresa, inclusive quanto à qualificação técnica e operacional necessária à execução dos serviços objeto do credenciamento.

4.3. Assim, as circunstâncias que fundamentaram a decisão anterior de inabilitação não permanecem como impedimento no presente ingresso, diante da nova documentação apresentada e das análises realizadas pelos setores competentes.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, considerando:

5.1.1.a apresentação de novo conjunto documental pela interessada;

5.1.2.os esclarecimentos e documentos relativos à sua atual situação econômico-financeira;

5.1.3.o acolhimento, pela COPEC, da justificativa apresentada quanto aos índices contábeis;

5.1.4.a análise favorável dos demais requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório; e

5.1.5.a inexistência, na presente análise, de pendências que impeçam o prosseguimento da interessada,

5.2. esta Comissão conclui pela **HABILITAÇÃO** da empresa **R.C. COSTA E CIA LTDA. – LAB SAÚDE, CNPJ nº 15.458.758/0001-45**, no âmbito do Credenciamento nº 009/2025/SEMUS.

5.3. Ressalta-se que a presente conclusão decorre da análise da documentação correspondente ao novo pedido de ingresso, não representando revisão da decisão anteriormente proferida, a qual foi fundamentada no conjunto documental disponível naquela oportunidade.

5.4. Assim, estando atendidas as exigências pertinentes, **DEFERE-SE** o pedido de credenciamento, ficando a empresa apta ao prosseguimento das demais etapas previstas no Edital.

5.5. É o parecer.

Araguaína – TO, na data da última assinatura eletrônica

Alberto Gomes da Silva
Vice-presidente da Comissão
Portaria nº 164/2026

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO GOMES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/22AE-7BEF-D9EC-A035 e informe o código 22AE-7BEF-D9EC-A035

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22AE-7BEF-D9EC-A035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALBERTO GOMES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-34) em 20/08/2026 15:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/22AE-7BEF-D9EC-A035